



www.policiamilitar.sp.gov.br
dl@policiamilitar.sp.gov.br

Exemplar Nº _____, de ____ cópias

SÃO PAULO – SP

170900MAR21

COLETA DE INFORMAÇÕES DE LOGÍSTICA



NOTA DE SERVIÇO N° DL-001/28/21

1. REFERÊNCIA

- 1.1. Decreto nº 7.290, de 15DEZ75 (Regulamento Geral da Polícia Militar);
- 1.2. Instruções para Transporte Motorizado da Polícia Militar (I-15-PM), 6^a edição, e;
- 1.3. Instruções para Administração Logística e Patrimonial da Polícia Militar (I-23-PM), 1^a edição.

2. FINALIDADE

Normatizar o processo de coleta de dados relacionadas à área de logística.

3. SITUAÇÃO

- 3.1. a Diretoria de Logística é definida como Órgão Setorial do Sistema de Administração Logística e Patrimonial da Polícia Militar (SIALPA), nos termos do artigo 4º das I-23-PM;
- 3.2. dentre as atribuições da Diretoria de Logística, merece destaque a função de planejar e coordenar as atividades relativas à administração logística de material, nos termos do inciso I, do artigo 8º, das I-23-PM, bem como a função de monitorar o processo de manutenção da frota, com especial quanto ao tempo de imobilização e disponibilidade de viaturas em operação, nos termos do inciso XI, do artigo 8º, das I-15-PM;
- 3.3. foi identificada a necessidade de coletar informações relacionadas à frota, munição e equipamentos de proteção individual, para subsidiar processos decisórios da Diretoria de Logística.

4. OBJETIVO

Aprimorar o processo de planejamento, aquisição e distribuição de recursos materiais pela Diretoria de Logística.

5. MISSÃO

Os Cmt/Ch/Dir deverão, com base nos procedimentos estabelecidos nesta NI, coletar as informações a seguir relacionadas e promover o seu lançamento na plataforma INFORMAÇÕES LOGÍSTICAS.

6. EXECUÇÃO

6.1. Conceituação:

- 6.1.1. administrador: policial militar responsável pelo desenvolvimento, controle e gerenciamento da plataforma Informações Logísticas e pela elaboração de relatórios gerenciais, a ser designado pelo Diretor de Logística;
- 6.1.2. equipamento de proteção individual: denominação atribuída ao EPI-COVID-19, que nos termos do POP nº 3.07.01, composto por luva descartável, álcool gel 70%, álcool líquido 70%, e máscara de proteção de tecido ou descartável e óculos de proteção;
- 6.1.3. funcionalidades dos módulos: conjunto de ações possíveis de serem executadas em cada módulo;
- 6.1.4. lançamento: procedimento de inserção de dados em um sistema informatizado;
- 6.1.5. plataforma INFORMAÇÕES LOGÍSTICAS: sistema informatizado de coleta de dados de logística, que permite a coleta dados e consolidação de informações gerenciais da área de logística;
- 6.1.6. módulo: ícone disponível na plataforma que viabiliza a execução de uma série de funcionalidades;
- 6.1.7. recursos materiais: são os meios físicos necessários para a execução de processos operacionais;
- 6.1.8. usuário: policial militar responsável pela coleta e inserção dos dados na plataforma INFORMAÇÕES LOGÍSTICAS, a ser designado pelo Cmt/Ch/Dir de OPM até o nível de Batalhão, e;
- 6.1.9. validador: Oficial responsável pela validação dos dados na plataforma INFORMAÇÕES LOGÍSTICAS, a ser designado pelo Cmt/Ch/Dir de OPM até o nível de Batalhão.

6.2. Funcionalidades disponíveis na plataforma INFORMAÇÕES LOGÍSTICAS:

- 6.2.1. inserir: módulo que permite a inserção dos dados pelo usuário;
- 6.2.2. editar: módulo que permite a alteração dos dados inseridos, até o momento da validação, e;
- 6.2.3. validar: módulo que permite a validação e consequente aprovação dos dados inseridos.

6.3. Condições para acesso e utilização da plataforma INFORMAÇÕES LOGÍSTICAS:

- 6.3.1. a plataforma INFORMAÇÕES LOGÍSTICAS está disponível para acesso na página da Diretoria de Logística na intranet;
- 6.3.1. os privilégios para o perfil de usuário são atribuídos a todos os policiais militares da OPM, de forma automática, e o acesso à plataforma será liberada por módulo de segurança, mediante o uso de número de CPF e senha;
- 6.3.2. os privilégios para o perfil de validador são atribuídos a todos os Oficiais da OPM, de forma automática, e o acesso à plataforma será liberada por módulo de segurança,

mediante o uso de número de CPF e senha;

6.4. Do processo de inserção e validação dos dados:

- 6.4.1. os dados necessários para alimentar o sistema devem ser coletados na OPM;
- 6.4.2. os dados coletados devem refletir a realidade do dia;
- 6.4.3. os dados devem ser inseridos pelo usuário e validados pelo Oficial até as 12:00h do mesmo dia;
- 6.4.4. o procedimento deve ser realizado durante os dias úteis, de segunda a sexta-feira;

6.5. Atribuições particulares:

6.5.1. DL

- 6.5.1.1. sanar dúvidas sobre o uso da plataforma INFORMAÇÕES LOGÍSTICAS;
- 6.5.1.2. realizar melhorias na plataforma INFORMAÇÕES LOGÍSTICAS;
- 6.5.1.3. monitorar o lançamento dos dados, nos termos definidos no item 6.4;
- 6.5.1.4. comunicar aos Cmt/Ch/Dir eventuais atrasos ou inconformidades de dados lançados na plataforma INFORMAÇÕES LOGÍSTICAS;
- 6.5.1.5. designar o Chefe da Seção de Patrimônio como responsável administrador da plataforma INFORMAÇÕES LOGÍSTICAS;

6.5.2. Cmt/Ch/Dir

- 6.5.2.1. designar os policiais militares responsáveis pelas funções de usuário e validador, nos termos dos subitens “6.1.8” e “6.1.9”;
- 6.5.2.2. fiscalizar a inserção e validação dos dados, no prazo previsto na presente Nota de Instrução;
- 6.5.2.3. adotar medidas administrativas para implementar ajustes nos casos de atraso de lançamento ou não conformidades de dados reportados pela DL;

6.5.3. Validador

- 6.5.3.1. conferir e validar os dados inseridos pelo usuário;
- 6.5.3.2. planejar e executar rotina administrativa para coleta e inserção dos dados na plataforma INFORMAÇÕES LOGÍSTICAS, de forma a atender aos parâmetros definidos na presente Nota de Instrução;
- 6.5.3.3. adotar medidas administrativas para implementar ajustes nos casos de atraso de lançamento ou não conformidades de dados inseridos na INFORMAÇÕES LOGÍSTICAS;

6.5.4. Usuário

- 6.5.4.1. coletar os dados, avaliar a consistência do dado e efetuar o lançamento na plataforma INFORMAÇÕES LOGÍSTICAS, de forma a atender aos parâmetros definidos na presente Nota de Instrução;

6.5.4.2. reportar ao Validador eventuais não conformidades na rotina de coleta e inserção de dados na plataforma INFORMAÇÕES LOGÍSTICAS.

6.6. Prescrições Diversas:

- 6.6.1. ficam excluídas da presente Nota de Instrução às OPM subordinadas ao CCB;
- 6.6.2. os casos não tratados nesta NI serão submetidos à apreciação do Diretor de Logística, para a solução adequada.

7. LIGAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Fica liberado o canal técnico entre as OPM envolvidas para os ajustes operacionais necessários.

MARCUS VINICIUS VALÉRIO
Cel PM Subcomandante

DISTRIBUIÇÃO:

Subch EM/PM (para conhecimento).....	01
Gab Cmt G, Correg PM, CAJ, Coord OP PM, CIPM e CComSoc (cada)	01
Seções do EM/PM, Sec EM/PM, EM/E (cada).....	01
DP, DL, DF, DEC, DS, DPCDH e DTIC (cada).....	01
COPOM, CPC, CPM, CPI-1 a 10 e CPA/M-1 a 12 (cada)	01
CPAmb, CPRv, CPChq, CPTran, CAvPM (cada).....	01
DAS/CG, Assessorias (cada).....	01
Arquivo.....	01
Total.....	62